



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 050/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos ao servidor Sr. VILSON CARNIEL HORCZ, portador da matrícula nº 2770-1, ocupante do cargo de Mecânico Geral, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Junho de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 082/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 050/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos ao servidor Sr. **VILSON CARNIEL HORCZ**, portador da matrícula nº 2770-1, ocupante do cargo de Mecânico Geral, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85160-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 18 DE JUNHO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os Interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de junho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94, com valor total de R\$ 264.113,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Treze Reais); **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.824.499/0001-51, com valor total de R\$ 461.120,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Vinte Reais); **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.086.032/0001-09, com valor total de R\$ 460.084,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Oitenta e Quatro Reais).

Cantagalo, 02 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cantagalo - PR

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA BOM JESUS, 270- CENTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2025- SMEC

Dispõe sobre a organização do trabalho pedagógico, de ações para a efetivação da alfabetização na idade certa e da recomposição da aprendizagem a serem desenvolvidas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cantagalo.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de orientar as Escolas da Rede Municipal de Ensino quanto a organização do trabalho pedagógico,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art.1º. Estabelecer encaminhamentos com o objetivo de assegurar a unidade do trabalho pedagógico desenvolvido na Rede Municipal de Ensino de Cantagalo, para a efetivação e melhoria dos processos de ensino aprendizagem.

Art.2º. A recomposição da aprendizagem deverá ser ofertada a todos os alunos que apresentarem defasagens nos conteúdos essenciais estabelecidos para o ano em que estão matriculados.

Parágrafo único. A recomposição da aprendizagem consiste em ações pedagógicas planejadas para sanar defasagens educacionais dos alunos, garantindo a equidade e o direito à educação de qualidade, assegurando que todos os alunos alcancem os objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada etapa de ensino.